



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 041/2024

12/04/2024 HORA 10:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/04/24	Ass Admin	<i>[Signature]</i>	13	23/04/24	Publicação	<i>[Signature]</i>
2	11/04/24	Termp/Autorizaç	<i>[Signature]</i>	14			
3	12/04/24	Polido/Autorizaç	<i>[Signature]</i>	15			
4	12/04/24	Presid Câmara	<i>[Signature]</i>	16			
5	12/04/24	Agente Contrato	<i>[Signature]</i>	17			
6	12/04/24	Contad Câmara	<i>[Signature]</i>	18			
7	12/04/24	Presid Câmara	<i>[Signature]</i>	19			
8	22/04/24	Agente Contrato	<i>[Signature]</i>	20			
9	22/04/24	Autorizaç Roduficio	<i>[Signature]</i>	21			
10	25/04/24	Extint Autorizaç	<i>[Signature]</i>	22			
11	26/04/24	Publicação	<i>[Signature]</i>	23			
12	26/04/24	Ass Contrato	<i>[Signature]</i>	24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Vereadores
Responsável pela Demanda: Delcio Kramer de Lima
Objeto para futura contratação: Contratação de inscrições para o curso: "Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do Ano Eleitoral", fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024.
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação se justifica, dada a importância do conteúdo que será apresentado no curso, uma vez que a programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, os participantes serão imersos em temas práticos e vitais, com ênfase na modernização da gestão legislativa, estratégias de comunicação e ética parlamentar, influenciando diretamente na atuação dos mesmos. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores sobre todos os aspectos, uma vez vista a rica programação, enriquecendo a atuação dos vereadores junto ao município.

Conforme a Lei 14.133 de 2021, para contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é inexigível a licitação, justificando-se assim a contratação da empresa Ceap Brasil, uma vez possuir notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

A aquisição leva em consideração o tempo necessário para a conclusão do objeto do quantitativo de 04 (quatro) dias.
Justifica-se o quantitativo indicado por tratar-se de capacitação e aperfeiçoamento presencial por prazo determinado.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 26 de abril.

6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Goioxim, 11 de abril de 2024.


Delcio Junior Kramer de Lima
Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AUTUAÇÃO: Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessor administrativo procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 tendo por objeto: “**Contratação de inscrições para o curso: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024”**”.

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Delcio Júnior Kramer de Lima, assessor administrativo.

Goioxim, 11 de abril de 2024


Delcio Júnior Kramer de Lima
Assessor Administrativo
Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO SEC Nº 003/2024

Goioxim/PR 11 de abril de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para inexigibilidade de licitação

De: Secretaria Administrativa

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Venho por meio deste, solicitar a inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando **“Contratação de inscrições para o curso: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024”**.


Delcio Junior Kramer de Lima

Assessor Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO PCMG Nº 005/2024

Goioxim/PR 12 de abril de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para inexigibilidade de licitação

De: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Para: Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 003/2024-SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à solicitação da documentação comprobatória da notória especialização da empresa, e documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

3 - à elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato;

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMUNICAÇÃO INTERNA

GOIOXIM, 12/04/2024

DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 005/2024 expedido por Vossa Senhoria em 12/04/2024, eu, Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 001/2024, no uso de minhas atribuições, procedo a juntada dos documentos solicitados.

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



Imersão LegisATIVO

23 a 26 de Abril

Curitiba – PR

**MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
OS DESAFIOS DO ANO ELEITORAL**

O que é a Imersão Legis ATIVO ?



A Imersão Legis Ativo é um evento transformador de três dias, meticulosamente planejado para vereadores e servidores do legislativo municipal, especialmente no contexto crucial de um ano eleitoral.

Durante o evento, os participantes serão imersos em temas práticos e vitais, com ênfase na modernização da gestão legislativa, estratégias de comunicação e ética parlamentar, todos alinhados às exigências e desafios de um ano eleitoral. Esta imersão é uma oportunidade inigualável de se atualizar profissionalmente, estabelecer redes de contato valiosas e aprimorar habilidades essenciais para um desempenho legislativo exemplar, garantindo não apenas conformidade com as normas eleitorais, mas também uma atuação destacada no cenário político dinâmico e desafiador de um ano eleitoral.



Data

23 a 26 de Abril



Local

Hotel San Juan Executive

Av. Sete de Setembro, 2516 -
Rebouças, Curitiba - PR

Quem serão seus Professores ?



Mônica Lopes

Advogada. Especialista em Direito Público com MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Mestranda em Direito. É Consultora Legislativa de Câmaras Municipais e Mandatos Legislativo. Criadora do Método Vereador Atuarante - MVA.



Objetivos

O objetivo da Imersão Legis Ativo é capacitar vereadores e servidores do legislativo municipal, **proporcionando-lhes conhecimentos e habilidades práticas para modernizar a gestão legislativa, aprimorar a comunicação e ética parlamentar, e navegar com eficácia os desafios específicos de um ano eleitoral.** O evento visa promover uma atuação legislativa mais eficiente, transparente e alinhada às demandas do cenário político atual.



Público Alvo

- Vereadores
- Servidores do Legislativo Municipal
- Diretores de Câmaras Municipais
- Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais
- Chefes de Gabinetes Legislativos
- Coordenadores de Comissões
- Secretários Parlamentares
- Assessores de Comunicação do Legislativo
- Técnicos Legislativos



Diferenciais

- Kit do aluno com pasta, caneta, bloco de anotações e apostila impressa;
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H

Programação



23/04/2024 - Terça-Feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

24/04/2024 - Quarta-Feira - 08h às 12h

Módulo 1: Identificação do Nível de Modernização da Câmara Municipal?

- Revisão e Atualização da Lei Orgânica
- Atualização do Regimento Interno
- Modernização ou reestruturação dos cargos da Câmara e a Reforma Administrativa e os limites do ano eleitoral
- Código de Ética e Decoro Parlamentar
- Formulação e instituição do subsídio dos vereadores, décimo terceiro e terço de férias
- O pagamento de diárias e o entendimento do Tribunal de Contas
- Diagnóstico de avaliação

24/04/2024 - Quarta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Consultoria com Professores

25/04/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h

Painel I: Escola do Legislativo e a capacitação cidadã

Painel II: Análise prática de modernização de Câmara Municipal

Painel III: A Lei de Responsabilidade Fiscal e os Limites do Ano Eleitoral

25/04/2024 - Quinta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Consultoria com Professores

Programação

26/04/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h



Módulo 2: O papel da Câmara Municipal e dos vereadores na aproximação com a comunidade

- Avaliação da atuação do Poder Legislativo pela população
- Principais programas de aproximação com a comunidade que toda Câmara Municipal deve desenvolver
- Como os(as) vereadores(as) podem desenvolver seus próprios programas de mandato
- Leis de impacto: leis que mais causam impacto positivo na vida dos cidadãos nos Municípios



Investimento

*Desconto para Grupos a partir de 04 inscritos do mesmo órgão.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.
- Acesso a versão básica do Portal Legis Ativo da Profa. Mônica Lopes.



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.



23 a 26 de Abril

Curitiba - PR

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública

**Garanta já a
sua inscrição**



(48) 99665-7706



(41) 4063-9649



comercial.pr01@ceapbrasil.com

www.ceapbrasil.com



Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública



Comprovante de Inscrição

Confirmamos a inscrição de Delcio Junior Kramer de Lima, Duarte Ferreira de Ramos, Elson Luiz Gutervil, Everaldo Gutervil, Nerso dos Santos, Rubes Ferreira e Valmir Pedroso da Câmara Municipal de GOIOXIM - PR CNPJ: 01.607.629/0001-67 para participação na “Imersão LÉGISLATIVO: Modernização, Planejamento e os Desafios do Ano Eleitoral”, que será realizado em Curitiba - PR dos dias 23 a 26 de abril de 2024.

O valor da inscrição no curso é de **R\$1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais)** por pessoa, sendo que a do Delcio ficou por **R\$800,00 (Oitocentos)**, totalizando as Sete inscrições em **R\$8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais)**.

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Jesyca Soares

Consultora Comercial CEAP BRASIL

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 3204-7194

comercial.sc01@ceapbrasil.com
@ceapbrasil

**Nós Transformamos Gestores
Públicos em Agentes de Mudança**

CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 HARRISON JOSE BORGES - SALA 1002, 1154 CEP: 87.303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Insc. Municipal: 27183 - Insc. Estadual: Email: ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM Telefone: (41) 4063-9649		Número da NFS-e 73	Situação Emitida	 Autenticidade
			Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe		
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7483 2802 2410 5217 1905 1318 3732 0240 2738 9405 	
	Data Fato Gerador 28/02/2024	Data/Hora Emissão 28/02/2024, 10:52

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social Câmara Municipal de São Jorge do Patrocinio		CPF/CNPJ 01.572.396/0001-04
Endereço AVENIDA AV CARLOS SPANHOL	Número 3	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 87.555-000	Cidade - Estado São Jorge do Patrocínio - PR
Telefone Não Informado	Email camara.sjp@hotmail.com	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 802	Local Prestação 7535	Alíquota 2.5122%	Situação Trib. TI	Valor Serviço 1.000,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 25,12
Descrição do Serviço: REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ELDIMAR MESSIAS LOPES, PAULO SÉRGIO ARIAS NO CURSO Condutas Vedadas e o Papel Fiscalizador do Vereador no Ano Eleitoral QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27/02 a 01/03 DE 2024 em Curitiba - PR.							
Valor Total 1.000,00	Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 1.000,00		ISSQN 25,12
ISSRF 0,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 1.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.	
802	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.
Legenda do Local de Prestação do Serviço	
7535	Curitiba
Outras Informações	
TI - Tributada Integralmente	
(802) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483280224105217190513183732024027389405	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/03/2024	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$134,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$25,30 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Chave de Acesso NFS-e Nacional 4104303125131837300014600000000007324020000000311	



CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

CNPJ: 51.318.373/0001-46

HARRISON JOSE BORGES - SALA 1002, 1154

CEP: 87.303-130 - Bairro: CENTRO

Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Insc. Municipal: 27183 - Insc. Estadual:

Email: ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM

Telefone: (41) 4063-9649

Número da NFS-e
73Situação
EmitidaTipo
Preenchido

Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe



ESTADO DE PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador

7483 2802 2410 5217 1905 1318 3732 0240 2738 9405



Data Fato Gerador

28/02/2024

Data/Hora Emissão

28/02/2024, 10:52

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social

Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

CPF/CNPJ

01.572.396/0001-04

Endereço

AVENIDA AV CARLOS SPANHOL

Número

3

Complemento

NÃO INFORMADO

Bairro

CENTRO

CEP

87.555-000

Cidade - Estado

São Jorge do Patrocínio - PR

Telefone

Não Informado

Email

camara.sjp@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7535	2.5122%	TI	1.000,00	0,00	0,00	25,12
Descrição do Serviço: REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ELDIMAR MESSIAS LOPES, PAULO SÉRGIO ARIAS NO CURSO Condutas Vedadas e o Papel Fiscalizador do Vereador no Ano Eleitoral QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 27/02 a 01/03 DE 2024 em Curitiba - PR.							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução		Base de Cálculo		ISSQN
1.000,00	0,00		0,00		1.000,00		25,12
ISSRF	IR		INSS		CSLL		COFINS
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais		Desc. Condicional		Valor Líquido
0,00	0,00		0,00		0,00		1.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7535 Curitiba

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483280224105217190513183732024027389405>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/03/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$134,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$25,30 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

4104303125131837300014600000000007324020000000311



Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 RUA HARRISON JOSE BORGES, 1154 - SALA 1002 CEP: 87303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO - PR Telefone: (41) 40639649 Celular: (489) 84927985 Email: eck@eckcontabil.com.br Insc. Municipal: 27183	Número da NFS-e 9	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

 Estado do Parana Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174830056951884	
	Data Emissão 28/09/2023	Hora Emissão 14:06:23

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social CAMARA DE JARDIM ALEGRE		CPF/CNPJ 77.774.628/0001-79
Endereço R GETÚLIO VARGAS	Número 100	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 86860-000	Cidade - Estado JARDIM ALEGRE - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7535	2.1700 %	TI	1.290,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Referente a participação de PRICILLA BOGO no curso Empreende Legis, que ocorrerá entre os dias 26 a 29 de Setembro de 2023 em Curitiba/PR.						
Base de Cálculo 1.290,00	Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 1.290,00		
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00		

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.

Legenda do local da prestação do serviço

7535 - CURITIBA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/10/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Gerência de Valores Econômicos .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 173,51 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 32,64 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.



CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 RUA HARRISON JOSE BORGES, 1154 - SALA 1002 CEP: 87303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO - PR Telefone: (41) 40639649 Celular: (489) 84927985 Email: eck@eckcontabil.com.br Insc. Municipal: 27183	Número da NFS-e 2	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe



Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Campo Mourao
Secretaria de Finanças e Orçamento

Autenticidade

0174830056950341

Data Emissão

28/09/2023

Hora Emissão

11:56:56

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia

CÂMARA MUNICIPAL

Razão Social

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

CPF/CNPJ

79.093.241/0001-82

Endereço

RUA FRANCISCO BUSATO,

Número

8005

Complemento

Bairro

centro.

CEP

83414-290

Cidade - Estado

COLOMBO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7535	2.1700 %	TI	2.580,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Referente a participação de JUSCENI ROSA DOS SANTOS VIDOLIN, JOSÉ OSMAIR ROSSEBAM no curso Empreende Legis, que ocorrerá entre os dias 26 a 29 de Setembro de 2023 em Curitiba/PR.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
2.580,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	2.580,00	
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.

Legenda do local da prestação do serviço

7535 - CURITIBA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/10/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Gerência de Valores Econômicos .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 347,01 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 65,27 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ: 51.318.373/0001-46 HARRISON JOSE BORGES - SALA 1002, 1154 CEP: 87.303-130 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Insc. Municipal: 27183 - Insc. Estadual: Email: ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM Telefone: (41) 4063-9649	Número da NFS-e 65	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7483 2501 2418 4625 3905 1318 3732 0240 1738 9057 
	Data Fato Gerador 25/01/2024

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ		CPF/CNPJ 00.338.899/0001-57
Endereço AVENIDA ENDEREÇO NÃO INFORMADO	Número	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro ENDEREÇO NÃO INFORMADO	CEP 87.470-000	Cidade - Estado Mariluz - PR
Telefone Não Informado	Email lele.damacena@hotmail.com	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	7535	2.5743%	TI	2.380,00	0,00	0,00	61,27
Descrição do Serviço: REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS, JAIME MARQUES CARDOSO NO CURSO Os Limites do Ano Eleitoral e o Planejamento Legislativo para 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 23 a 26 DE JANEIRO DE 2024 Curitiba/PR.							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução	Base de Cálculo	ISSQN		
2.380,00	0,00		0,00	2.380,00	61,27		
ISSRF	IR		INSS	CSLL	COFINS		
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido		
0,00	0,00		0,00	0,00	2.380,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2% da receita bruta.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7535 Curitiba

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 674/2023 de 25/07/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483250124184625390513183732024017389057>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/02/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$320,11 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$60,21 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

4104303125131837300014600000000006524010000000238



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 51.318.373/0001-46**



MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 086.482.029-14 e RG 12643883-8- SSP-PR, residente à Rua Mato Grosso, 1001, Bairro Jardim Country Club, Campo Mourão- PR., CEP 87300-165, Brasil.

Erik Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 105.791.219-09 e CNH 06512875307 expedido pelo DETRAN-SC, residente à Rua Francisco de Assis, 210, Bairro Forquilha, São José- SC- cep 88160-600.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, com sede social à Rua Harrison José Borges, 1154, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130, registrada e arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41211791117 em 06/07/2023, inscrita no CNPJ sob o n. 51.318.373/0001-46, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte endereço: Rua Harrison José Borges, 1154, sala 1002, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ASSESSORIA JURIDICA. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE Nº 6911 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 -

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE N° 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE N° 6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Juiz de Campo Mourão-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Rua Harrison José Borges, 1154, sala 1002, Bairro centro, Campo Mourão PR, CEP- 87303-130, BRASIL, tendo seu início em 06/07/2023, com prazo de duração indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ n° 51.318.373/0001-46

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO



EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ASSESSORIA JURIDICA. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial.

QUADRO SOCIETÁRIO

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, Brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 086.482.029-14 e RG 12643883-8- SSP-PR, residente à Rua Mato Grosso, 1001, Bairro Jardim Country Club, Campo Murão- PR., CEP 87300-165, Brasil.

Erik Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 105.791.219-09 e RG 6082782 expedido pelo SSP-SC, residente à Rua Francisco de Assis, 210, Bairro Forquilha, São José- SC- cep 88160-600.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 51.318.373/0001-46

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 23/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. **CLÁUSULA V - DO CAPITAL** (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES	10.000	R\$ 10.000,00
ERIK ALVES CARDOSO	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00



Parágrafo único: Capital de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelos sócios MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES, ERIK ALVES CARDOSO que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 51.318.373/0001-46

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. *Parágrafo único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campo Mourão - PR, 01 de AGOSTO de 2023

MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES

Sócio/Administrador

ERIK ALVES CARDOSO

Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
08648202914	MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES
10579121909	ERIK ALVES CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 14:10 SOB N° 20235301442.
PROTOCOLO: 235301442 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311922664. CNPJ DA SEDE: 51318373000146.
NIRE: 41211791117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES 11 - HABILITAÇÃO: 09/05/2018

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/11/1992, SANTO INACIO, PR

4a - DATA EMISSÃO: 10/02/2023 4b - VALIDADE: 09/02/2033 ACC: D

4c - DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF: 126-438338 SESP-PR

4d - CPF: 086.482.029-14 5 - Nº REGISTRO: 07049952044 6 - CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

RELACÃO: JORI EDERSON LOPES

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2547210270

70

ACC	10	11	12
A			
A1			
B		09/02/2033	
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 - OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 51.318.373/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:49 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **85A4.F46D.8F18.E502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032803505-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.318.373/0001-46**

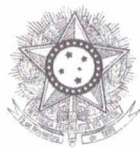
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.318.373/0001-46

Certidão nº: 8282931/2024

Expedição: 05/02/2024, às 14:49:19

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.318.373/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

N. Certidão: **16157/2024**

Contribuinte: **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF: **51.318.373/0001-46**

RG:

Endereço: **RUA HARRISON JOSE BORGES, nº 1154**

Bairro: **CENTRO**

Complemento: **SALA 1002**

Ponto de Referência:

Pequerente:

Cod. Contrib.: **612320600**

Validade: **13/05/2024**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de abril de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.318.373/0001-46
Razão Social: CEAP BRASIL E LOPES
Endereço: R HARRISON JOSE BORGES 1154 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041809272894394168

Informação obtida em 18/04/2024 13:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 51.318.373/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:45 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **0E4D.0673.28AB.7D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.318.373/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2023	
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R HARRISON JOSE BORGES		NÚMERO 1154		COMPLEMENTO SALA 1002	
CEP 87.303-130		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	
UF PR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM					
TELEFONE (41) 4063-9649					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 13:33:00 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 14:09:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ: **51.318.373/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Vereador Antônio Garcia Peres n°. 674 Caixa Postal n°. 81 - CNPJ 02.981.545/0001-51
E-mail camara.sjc@bol.com.br Fone (44) 3445-1261 ou (44) 3445-1631
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná www.cmsaojoaodocaiua.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 51.318.373/0001-46, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços realizados, as quais se expõem abaixo:

- Empreende Legis: Encontro Estadual de Vereadores Empreendedores realizado de 26 a 29 de Setembro de 2023 em Curitiba/PR

São João do Caiuá/PR, 06 de dezembro de 2023.


JONATHAN SANTANA FALHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiuá/PR



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 51.318.373/0001-46, e a Sra. Mônica de Cássia dos Santos Lopes, inscrita no CPF sob o n. 086.482.029-14, responsável técnica pela execução do serviço, possuem capacidade técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa e sua responsável técnica prestaram treinamento para vereadores, servidores e associados da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO ESTADO – ACAMSOP, não havendo fato supervenientes que desabonem suas condutas, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriram com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade das capacitações realizadas.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023

SOLISMAR
GERMINIANI DE
SOUZA:047172
00977

Assinado de forma
digital por SOLISMAR
GERMINIANI DE
SOUZA:04717200977
Dados: 2023.11.27
08:19:36 -03'00'

Solismar Germiniani de Souza

Presidente da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Estado do
Paraná - ACAMSOP



PODER LEGISLATIVO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.572.396/0001-04

Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 | Fone (44) 3634-1371

www.saojorgedopatrocínio.pr.leg.br | E-mail: camara@saojorgedopatrocínio.pr.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 51.318.373/0001-46, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Workshop Legislativo.
- Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno com Foco em Pontos Polêmicos e Relevantes.
- Masterclass - Assessores do Poder Legislativo.
- Imersão Plano de Ação para Mandatos Legislativos.

São Jorge do Patrocínio/PR, 20 de outubro de 2023.

ELDIMAR MESSIAS

LOPES:91444470949

Assinado de forma digital por
ELDIMAR MESSIAS

LOPES:91444470949

Dados: 2023.10.20 10:27:08 -03'00'

Eldimar Messias Lopes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita sob o CNPJ 51.318.373/0001-46, já capacitou e treinou representantes dessa Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica comercial dentro dos padrões e qualidade de desempenho, que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade das capacitações realizadas.

Dessa forma, em relação aos cursos que foram ministrados aos servidores e vereadores dessa Casa Legislativa a empresa demonstrou possuir competência técnica na prestação de serviços na capacitação e treinamento para a administração pública.

Mato Rico/PR., 19 de outubro de 2023.

MARCELO RAK
Presidente

DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- Doutor em Filosofia do Direito
- Mestre em Administração Pública
- Especialista em Direito Municipal
- Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC

**Mônica de Cássia dos Santos Lopes**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2085726436392223>

Última atualização do currículo em 23/08/2023

Resumo informado pelo autor

Advogada. Bacharela em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Pós-graduada em Direito Público com ênfase em Direitos Constitucional, Direito Administrativo e Direito Eleitoral. Pós-graduada em Direito Tributário. MBA em "Administração Pública e Gerência de Cidades". Extensão em Direito Público Municipal. Extensão em Direito Eleitoral. Consultora Legislativa de Câmaras Municipais e Vereadores. Palestrante. Atuou como bolsista da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), também participou como colaboradora em diversos projetos de extensão, pesquisa e ensino.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Mônica de Cássia dos Santos Lopes

Dados pessoais

Filiação Jôri Ederson Lopes e Maria Socorro dos Santos

Nascimento 07/11/1992 - Santo Inácio/PR - Brasil

Carteira de Identidade 126438338 SSP - PR - 14/10/2008

CPF 086.482.029-14

Formação acadêmica/titulação

- 2019** Especialização em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Centro Universitário Internacional, UNINTER, Curitiba, Brasil
- 2020 - 2021** Especialização em Pós-Graduação em Direito Público Aplicado. Escola Brasileira de Direito, EBRADI, Brasil
Título: Direito Público Aplicado
- 2018 - 2019** Especialização em Pós-Graduação em Direito Tributário. Faculdade Legale, FALEG, São Paulo, Brasil
Título: Responsabilidade Tributária
- 2013 - 2017** Graduação em Direito. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
Título: A tutela da evidência como mecanismo de distribuição do tempo do processo civil
Orientador: Ivan Martins Tristão
- 2007 - 2009** Ensino Médio (2o grau). Colégio Estadual Dom Pedro I, APMF, Lidianópolis, Brasil, Ano de obtenção: 2009

Formação complementar

- 2020 - 2020** Curso de curta duração em "A Lei nº 173/2020 nas contas públicas dos Estados e Municípios: reflexão à. (Carga horária: 90h). Escola de Contas do Tribunal de Contas da BA, TCMB, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Reunião Regional da ANPED CentroOeste (ANPED-CO). (Carga horária: 40h). Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação, ANPEd, Rio De Janeiro, Brasil
- 2019 - 2020** Curso de curta duração em Curso de Prática Forense em Direito Eleitoral. (Carga horária: 12h). CERS, CERS, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em XI Seminário Regional da ANPAE CentroOeste: "Políticas Educacionais Democráticas. (Carga horária: 20h). Associação Nacional de Política e Administração da Educação - Sede, ANPAE, Brasília, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Políticas Públicas Educacionais em Tempos de Pandemia de COVID-19. (Carga horária: 2h). Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, Dourados, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Semana do Administrador Público. (Carga horária: 10h). Centro Universitário Internacional, UNINTER, Curitiba, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Direito Municipal e Urbanístico. (Carga horária: 80h). Faculdades Metropolitanas de São Paulo, FAMESP, São Paulo, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Tutela Provisória no Novo CPC. (Carga horária: 2h). Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Londrina, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Principais inovações do novo CPC aplicáveis ao Processo Tributário. (Carga horária: 2h). Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Londrina, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Desconsideração da Personalidade Jurídica no Novo Código de Processo Civil. (Carga horária: 2h). Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Londrina, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Caravanas - CPC 2015: Principais alterações. (Carga horária: 3h). Escola Superior da Advocacia - Seção PR, ESA PR, Brasil



- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Direito Constitucional à saúde: questão orçamentária e judicialização. (Carga horária: 2h). Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Londrina, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em O princípio da cooperação internacional e o processo civil brasileiro. (Carga horária: 2h). Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Londrina, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Curso de argumentação jurídica. (Carga horária: 15h). Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Minicurso NEDDIJ vai à escola - Ipirorã/PR. (Carga horária: 3h). Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil

Atuação profissional

1. AIESEC - AIESEC

Vínculo institucional

- 2013 - 2014** Vínculo: Trabalho voluntário, Enquadramento funcional: Gestora de Projetos de Intercâmbios Profissionais, Carga horária: 2, Regime: Parcial
Outras informações:
Principais atividades: Atualmente ocupo o cargo de Project Manager of OutgoingExchange Global Internship Programme - Gestora de Projetos de Intercâmbios Profissionais para Estudantes - selecionando, entrevistando e analisando os interessados em intercâmbios profissionais (Projeto Talentos Globais). Durante o programa tenho como principal ocupação manter um relacionamento internacional, por meio de assessoria ao intercambista.

2. Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAADCT/PR

Vínculo institucional

- 2016 - 2017** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: colaborador bolsista, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Bolsista Fundação Araucária no Projeto "RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES CONFORME O SISTEMA BRASILEIRO E NO DIREITO COMPARADO" - coordenador: Antônio Carlos Lovato
- 2013 - 2014** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: colaborador bolsista, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Desenvolveu a atividade de colaboradora bolsista, incentivo Fundação Araucária, junto ao projeto de extensão NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude.

3. Secretaria de Ciência Tecnologia e Ensino Superior - SETI PR

Vínculo institucional

- 2014 - 2015** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: colaborador bolsista, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva

4. Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Londrina - PFN

Vínculo institucional

- 2015 - 2016** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: estagiária, Carga horária: 25, Regime: Dedicação exclusiva

5. Universidade Estadual de Londrina - UEL

Vínculo institucional

- 2016 - 2017** Vínculo: voluntária, Enquadramento funcional: Monitora de Disciplina, Carga horária: 2, Regime: Parcial
Outras informações:
Monitora da Disciplina de Direito Processual Civil I. Orientação: Patrícia Ayub

6. Advocacia - ML

Vínculo institucional

- 2020 - Atual** Vínculo: Sócia Fundadora, Enquadramento funcional: Consultora Legislativa, Regime: Parcial
Outras informações:
Consultora Legislativa de Câmaras Municipais e Vereadores.

Projetos

Projetos de pesquisa

- 2016 - 2017** RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES CONFORME O SISTEMA BRASILEIRO E NO DIREITO COMPARADO
Descrição: Projeto de Pesquisa tem como objeto a análise do sistema normativo do Brasil e de outros países, tendo como alvo a comparação entre os sistemas normativo inerente à responsabilidade dos sócios e dos administradores vigente a começar pelo sistema Português
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Mônica de Cássia dos Santos Lopes; Antonio Carlos Lovato (Responsável)
Número de produções C, T & A: 1/

Projeto de extensão

- 2013 - 2015** NEDDIJ - NÚCLEO DE ESTUDOS DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Descrição: O NEDDIJ atua na defesa dos interesses de crianças e adolescentes em situação de risco. A proteção aos menores se concentra em duas áreas principais: menores cujos direitos foram violados ou estão na iminência de, destacando-se casos envolvendo abuso sexual, violência, abandono e negligência, bem como menores aos quais se atribui a prática de ato infracional.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Mônica de Cássia dos Santos Lopes; Claudete Carvalho Canezin (Responsável)

2013 - 2015 NUMAPE: NÚCLEO MARIA DA PENHA O RESGATE DA DIGNIDADE DA MULHER NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Descrição: O NUMAPE atua na prestação de assistência jurídica e psicológica em defesa à mulher que se encontra em situação de violência doméstica e familiar.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Mônica de Cássia dos Santos Lopes; Claudete Carvalho Canezin (Responsável)

Outros tipos de projetos

2013 - 2014 Carreira jurídica in loco

Descrição: O projeto de pesquisa em ensino "Carreira Jurídica In Loco" objetiva estudar as carreiras jurídicas e os cargos privativos de bacharéis em direito no Brasil e nas organizações internacionais pela técnica de visita orientada e pelo método da observação.
Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos
Integrantes: Mônica de Cássia dos Santos Lopes; Juliana Kiyosen Nakayama (Responsável)



Áreas de atuação

1. Direito Público
2. Direito Administrativo
3. Direito Constitucional
4. Direito Municipal
5. Direito Eleitoral
6. Gestão Pública

Produção

Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. LOPES, M. C. S.; CANEZIN, Claudete Carvalho
A importância da atuação do NEDDIJ para a efetivação do direito fundamental à educação infantil In: Simpósio de Extensão Universitária, 2014, Londrina.
Anais do III Simpósio de Extensão Universitária, 2014, v.3.
Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uel.br/eventos/porextensao/pages/arquivos/anais-por-extensao-2014.pdf]
2. LOPES, M. C. S.; CANEZIN, Claudete Carvalho; DELMONICO, C. R.; SHIMOMURA, F.
O NUMAPE no combate à violência de gênero contra mulher no âmbito familiar In: 32 SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, 2014, Curitiba.
Anais SEURS, 2014.
Palavras-chave: violência doméstica, Lei Maria da Penha, Mulher
Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.proec.ufrpr.br/seurs/links/anais.html]
3. LOPES, M. C. S.; SANTOS, D. R.
O papel da psicologia frente aos resquícios do positivismo normativo In: Congresso de Psicologia da UEL & II Oficina Pró-Saúde III, 2014, Londrina.
Anais do V Congresso de Psicologia da UEL [e da] II Oficina do Pró-Saúde III [livro eletrônico]: temas emergentes na psicologia, diferentes perspectivas, 2014.
Palavras-chave: Psicologia Jurídica; Interdisciplinaridade; Positi
Áreas do conhecimento: Direito, Psicologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uel.br/eventos/congressopsicologia/pages/arquivos/Anais%20V%20Congresso%20de%20Psicologia%20-%202014.pdf]

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. LOPES, M. C. S.; LOVATO, A. C.
A responsabilidade tributária das sociedades integrantes de grupos econômicos e a legalidade In: ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEL, 2017, LONDRINA.
ANAIS DO ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEL, 2017.
Palavras-chave: Grupo Econômico, Responsabilidade Tributária e Leg
Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uel.br/eventos/eaic/anais/?content=2017/anais_pesquisa.php]
2. LOPES, M. C. S.
O incidente de descon sideração da personalidade jurídica no novo Código de Processo Civil In: 54 Semana Jurídica da Universidade Estadual de Londrina, 2016, Londrina.
ANAIS DO VI ENCONTRO CIENTÍFICO DA 54ª SEMANA JURÍDICA DA UEL GT 2 PROCESSUAL CIVIL E OS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, 2016.
Palavras-chave: Novo Código de Processo Civil; Incidente de Descon
Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: [http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/pages/arquivos/ANAI%20GT%202%20DO%20VI%20ENCONTRO%20CIENTIFICO%20DA%2054%20SEMANA%20JURIDICA%20UEL%20P]
3. LOPES, M. C. S.
A efetivação do acesso à justiça e a cooperação jurídica dos Estados Partes do Mercosul In: V Seminário Interinstitucional de Mestrados em Direito da Universidade Estadual de Londrina, 2014, Londrina.
Anais do V Seminário Interinstitucional de mestrados em Direito da UEL, 2014.
Palavras-chave: Acesso à Justiça; Benefício da Justiça Gratuita
Áreas do conhecimento: Direito
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/soac/index.php/seminariointerinstitucionaluel/vseminariointerinstitucional/paper/viewFile/49/18]

Artigos em jornal de notícias

1. LOPES, M. C. S.
PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. JusBrasil.
https://www.jusbrasil.com.br/a, 2021.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/piso-salarial-dos-professores-da-educacao-basica/712789296
2. LOPES, M. C. S.
ESPECIALISTA AFIRMA QUE DESAFIO DE MULHERES NAS ELEIÇÕES É PROVAR QUE NÃO SÃO

CANDIDATAS FANTASMAS. midiamax. <https://midiamax.uol.com.br/po>, 2020.
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://midiamax.uol.com.br/politica/2020/especialista-afirma-que-desafio-de-mulheres-nas-eleicoes-e-provar-que-nao-sao-candidatas-fantasmas/>

3. LOPES, M. C. S.
 CANDIDATURA DE 'LARANJAS' LEVA À CASSAÇÃO DO MANDATO DE TODOS OS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO. *Atual Notícia*. autalnoticia.com.br, 2019.
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
4. LOPES, M. C. S.
 CONDUTAS PERMITIDAS E PROIBIDAS NA PRÉ-CAMPANHA ELEITORAL. *Atual Notícia*. autalnoticia.com.br, 2019.
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
5. LOPES, M. C. S.
 NOVA LEI TIPIFICA COMO CRIME A DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA CONTRA CANDIDATO EM ELEIÇÃO. *Atual Notícia*. autalnoticia.com.br, 2019.
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
6. LOPES, M. C. S.
 PRAZOS MÍNIMOS DE DOMICÍLIO ELEITORAL E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. *Atual Notícia*. autalnoticia.com.br, 2019.
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
7. 🌟 LOPES, M. C. S.
 VEREADOR PODE OCUPAR CARGO EM COMISSÃO?. *Atual Notícia*. autalnoticia.com.br, 2019.
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital

Apresentação de trabalho e palestra

1. LOPES, M. C. S.
 Revelia e defesa intempestiva. 2014. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
 Áreas do conhecimento: Direito
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Universidade Estadual de Londrina; Cidade: LONDRINA; Evento: III Encontro de Estudantes de Direito Civil e Processual Civil da UEL; Inst.promotora/financiadora: Universidade Estadual de Londrina

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. LOPES, M. C. S.
 Atualização da Lei Orgânica do Município de Agronômica/SC, 2023
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
2. LOPES, M. C. S.
 Atualização da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Pinhal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 2023
 Referências adicionais: Brasil/Português.
3. 🌟 LOPES, M. C. S.
 Atualização da Lei Orgânica do Município de Janauba e Regimento Interno da Câmara Municipal de Janauba, 2023
 Referências adicionais: Brasil/Português.
4. LOPES, M. C. S.
 Consultoria da programa de modernização da Câmara Municipal de Dorcas de Campos, 2023
 Referências adicionais: Brasil/Português.
5. LOPES, M. C. S.
 Consultoria da programa de modernização da Câmara Municipal de Herculândia, 2023
 Referências adicionais: Brasil/Português.
6. LOPES, M. C. S.
 Assessoria jurídica ao escritório VALERIOE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, para Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé – Rio de Janeiro; - Câmara Municipal de Carapebus - Rio de Janeiro; - Câmara Municipal de Itaocara – Rio de Janeiro; - Câmara Municipal de Santana do Mattos – Rio Grande do Nor, 2020
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
7. LOPES, M. C. S.
 Atestado de capacidade técnica pela assessoria de mandato da vereadora Salara Toledo, 2020
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
8. LOPES, M. C. S.
 Atestado de capacidade técnica pela assessoria de mandato do Vereador Valdecir Sapata Jordão, 2020
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
9. LOPES, M. C. S.
 Atestado de capacidade técnica pela assessoria de mandato do vereador Wilmar Laignier Junior, 2020
 Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro

Demais produções técnicas

1. LOPES, M. C. S.
 CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas. Meio de divulgação: Outro
2. LOPES, M. C. S.
 Imersão - Modernização das Câmaras Municipais em Curitiba, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: Brasil/Português. 20 horas.
3. LOPES, M. C. S.
 Imersão - Modernização das Câmaras Municipais em Florianópolis SC, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: Brasil/Português. 20 horas. Meio de divulgação: Outro
4. LOPES, M. C. S.
 Imersão - Modernização das Câmaras Municipais em Salvador BA, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: Brasil/Português. 20 horas.
5. LOPES, M. C. S.
 Imersão Plano de Ação para Mandatos Legislativos em Curitiba PR, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
 Referências adicionais: Brasil/Português. 20 horas.





6. LOPES, M. C. S.
Masterclass Assessores do Poder Legislativo em Curitiba PR, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas.
7. LOPES, M. C. S.
2º Workshop Mandato de Impacto em Florianópolis, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 20 horas.
8. LOPES, M. C. S.
Workshop Mandato de Impacto ministrado em Belo Horizonte MG, 2022. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas. Meio de divulgação: Outro
9. LOPES, M. C. S.
Workshop Mandato de Impacto ministrado em Brasília, 2022. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 20 horas.
10. LOPES, M. C. S.
Workshop Mandato de Impacto ministrado em Curitiba PR, 2022. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas. Meio de divulgação: Meio digital
11. LOPES, M. C. S.
Workshop Mandato de Impacto ministrado em Florianópolis SC, 2022. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas. Meio de divulgação: Meio digital
12. LOPES, M. C. S.
MECANISMOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO EFICIENTE NAS CÂMARAS MUNICIPAIS E NOS MANDATOS DOS VEREADORES, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 4 horas. Meio de divulgação: Outro
13. LOPES, M. C. S.
COMO APRESENTAR SUAS BANDEIRAS E PROPOSTAS DURANTE A PRÉ-CAMPANHA, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 2 horas. Meio de divulgação: Meio digital
14. LOPES, M. C. S.
CONSEQUÊNCIAS DA FRAUDE À COTA DE GÊNERO NAS ELEIÇÕES, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 2 horas. Meio de divulgação: Meio digital
15. LOPES, M. C. S.
GASTO PARA A POLÍTICA DA MULHER, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 4 horas. Meio de divulgação: Meio digital
16. LOPES, M. C. S.
I Oficina do projeto Mais Mulheres na Política esclarecerá dúvidas sobre planejamento de campanha, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 2 horas. Meio de divulgação: Meio digital
17. LOPES, M. C. S.
"INELEGIBILIDADES E LEI DA FICHA LIMPA, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 2 horas. Meio de divulgação: Meio digital

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. I Encontro da Jovem Advocacia e III Congresso ANA Dourados, 2018. (Encontro)
2. I Congresso Internacional de Ciência Jurídica, 2017. (Simpósio)
3. Evento de Extensão: A luta contra a violência à mulher de Londrina, 2016. (Exposição)
4. VII Simpósio de Direito do Consumidor e Jornada Brasileira BrasilCon, 2016. (Simpósio)
5. Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil da UNIFIL, 2015. (Congresso)
6. 32 SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, 2014. (Seminário)
7. III Encontro de Estudantes de Direito Civil e Processual Civil da UEL, 2014. (Encontro)
8. V Seminário Interinstitucional de Mestrados em Direito da Universidade Estadual de Londrina, 2014. (Seminário)
9. 51ª Semana Jurídica UEL, 2013. (Congresso)
10. Congresso Direito Vivo, 2013. (Congresso)
11. X Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, 2013. (Congresso)

Organização de evento

1. LOPES, M. C. S.
I Ciclo de Palestras de Direito Internacional, 2014. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
Membro da comissão organizadora
2. LOPES, M. C. S.
I Simpósio NEDDIJ - Direito da Criança: enfrentamento à violência contra criança e adolescente no Paraná. Capacitação de profissionais e bolsistas, 2014. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
Monitora
3. LOPES, M. C. S.
I Simpósio NEDDIJ - Direito da Criança: enfrentamento à violência contra criança e adolescente no Paraná. Capacitação de profissionais e bolsistas, 2013. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
Monitora

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 23/08/2023 às 22:33:19.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2024 - CONT

GOIOXIM, 12 de abril de 2024

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 005/2024 expedido por Vossa Senhoria em 12/04/2024, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2024 - SEC sob protocolo 041/2024, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 003/2024

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

OBJETO: “Contratação de inscrições para o curso: “Imersão LegisAtivo-Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024.”

I.RELATÓRIO

Os vereadores da Câmara Municipal de Goioxim informaram a necessidade da contratação de empresa para o objeto acima especificado por meio do documento de formalização de demanda nos termos da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Justificou-se a necessidade da contratação e explanada o número de inscrições a serem realizadas, bem como a empresa responsável pelo evento. Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade, o tipo de licitação a serem adotados no certame e a minuta do contrato.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme artigo 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo

Ostaini



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) regula e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como denota a importância da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 5º, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, conforme especificado no inciso XXI da Lei maior, essas exceções são trazidas pela própria Lei de Licitações que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação ou seja, de forma discricionária, permitindo a celebração de contratações diretas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações, sem a concretização de certame licitatório, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 74 e 75 da mesma Lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que é aplicável a contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que

Costa ni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



o mesmo se adequa ao artigo 74 em seu inciso III, alínea “f”, conforme veremos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido essencial avaliar o inciso XIX do artigo 6º da Lei 14.133/2021 como segue:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Assim sendo ao correlacionarmos os artigos acima mencionados com o objeto em análise, verificamos que a contratação da CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, para a participação de vereadores, se mostra adequada e possível, inicialmente porque condiz com o artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, pois trata-se de empresa de notória especialização conforme demonstra os atestados de capacidade técnica, declaração de notória especialização e documentos da notória especialização também da professora responsável pela condução do curso em anexo, fornecendo serviço que enquadra-se em um dos serviços enumerados no inciso III do artigo 74 da mesma Lei, qual seja treinamento e aperfeiçoamento, além de apresentar concomitantemente singularidade, uma vez que trata-se de um evento próprio, de uma entidade de renome, que trata de conteúdo específico, com acesso a Portal próprio qual seja: Portal LegisAtivo, e conta com uma programação de clara contribuição intelectual, com palestras e treinamentos direcionados, ministrada por professora especialista e consagrados em diversas áreas de atuação, como constata-se na programação em anexo ao processo.

Staine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



Percebe-se ainda que a empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, uma vez que pela análise da notas fiscais de outras contratações semelhantes, os valores a serem pagos estão compatíveis com o valor de mercado, bem como trata-se de um valor previamente definido pela empresa promotora do evento e unificado para todos os participantes, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021, que prevê os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimado da contratação, como vemos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Urge mencionar que a nova lei estabelece a necessidade de divulgação do aviso da inexigibilidade em sítio eletrônico, bem como demais atos com o extrato de contrato.

Estaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Quanto à essas regras, está casa de Leis se adequa ao artigo 176 da Lei 14.133/2021, o qual menciona que municípios com até vinte mil habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos da publicação da lei para cumprir, assim não é necessário ainda a realização da licitação em forma eletrônica e a divulgação em sítio oficial.

Necessário mencionar ainda o artigo 72 da Nova Lei que especifica os documentos que devem instruir o processo:

art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

In casu, verifica-se que foi apresentado documento de formalização de demanda, foram acostados nos autos notas fiscais eletrônicas e dotação orçamentária, bem como documentos fiscais reguladores, devendo ser apresentados os demais elementos mencionados no artigo 72 para efetiva concretização do objeto e finalização do processo de inexigibilidade.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação

OPINA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

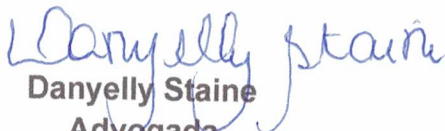
CNPJ: 01.607.629/0001-67



fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.123/2021, bem como apresenta em anexo minuta do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 22 de abril de 2023


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Minuta de Contrato

Contrato Administrativo nº XX/2024

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme inexigibilidade nº XX/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente no Distrito de Jacutinga, neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8784874 -4 SSP/PR 935834-9 - SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ n.º XX, estabelecida a Rua XX, Bairro: XX, nº XX, cidade XX, Estado XX, CEP: XX, neste ato representada pelo proprietário o Sr. XX, portador da Cédula de Identidade Nº XX e CPF nº XX residente e domiciliado na cidade de XX, Estado XX, à Rua XX, Bairro: XX, nº XX, CEP: XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº xx/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** XX

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Este contrato vincula-se ao (termo de referência quando houver) e á proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA**, através do presente Contrato, obriga-se a cumprir com o disposto na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto as especificações.

DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA SÉTIMA- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, a verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do **CONTRATANTE**, por meio do agente de contratação.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA- Os produtos/serviços deverão ser entregues, conforme designado pelos responsáveis da Câmara Municipal de Goioxim.

CLÁUSULA NONA- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no objeto (no termo de referência quando houver) e na proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega dos produtos/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Contratante, em estrita observância as especificações, do objeto, do termo de referência quando houver) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em questão;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto no termo de referência, edital ou minuta de contrato;

h) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venha a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do objeto (do termo de referência quando houver) e da proposta;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável designado pela Câmara Municipal de Goioxim a execução, do objeto deste contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art.156, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo **CONTRATANTE**, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa-dia correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;

c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas- dias;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o município de Goioxim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a §5º do art.156 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas previstas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Goioxim ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **CONTRATANTE**, reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 137 e 138, Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III, Da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, o Regimento Interno, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Câmara Municipal de Goioxim, pelo agente de contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo **CONTRATADO**, o responsável, lavrará a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos legais cabíveis, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 92, §1º Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Concorde o **CONTRATADO** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE** qual seja o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Goioxim, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 001/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1-O OBJETO: “Contratação de inscrições para o curso: “Imersão LegisAtivo-Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024”.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme notas que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação se justifica, dada a importância do conteúdo que será apresentado no curso, uma vez que a programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, os participantes serão imersos em temas práticos e vitais, com ênfase na modernização da gestão legislativa, estratégias de comunicação e ética parlamentar, influenciando diretamente na atuação dos vereadores. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores sobre todos os aspectos, uma vez vista a rica programação, enriquecendo a atuação dos vereadores junto ao município.

Conforme a Lei 14.133 de 2021, para contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é inexigível a licitação, justificando-se assim a contratação da empresa Ceap Brasil, uma vez possuir notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



A Lei 14.133/2021 autoriza a contratação de serviços técnicos especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme alínea “f”, inciso III, do artigo 74, havendo assim inviabilidade de competição por tratar-se de contratação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, assim constata-se que se trata de um serviço de **natureza singular**, onde a **competição é inviável**, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços, que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, conforme artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, sendo ainda o único fornecedor que realiza a Imersão LegisAtivo com acesso ao Portal LegisAtivo da Professora Mônica Lopes, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

7- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

8-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo, voltado para capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, servidores e especificadamente agentes políticos do Poder Legislativo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa, bem como a sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, os valores a serem pagos estão em patamares aceitáveis, valor previamente definido pela empresa promotora do evento e unificado para todos os participantes com descontos para grupos a partir de 04 inscritos, condição previamente estabelecida na programação em anexo, constando assim que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando **dentro do valor de mercado**, conforme notas acostadas nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

6- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Goioxim, 22 de abril de 2024.

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Denilson Ferreira Ramos, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: “Contratação de inscrições para o curso: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024”.

Considerando a escolha da empresa **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 51.318.373/0001-46, pelo valor de R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 51.318.373/0001-46, para executar o objeto: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024”.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 22 de abril de 2024

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Denilson Ferreira Ramos, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2024 inexigibilidade nº 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46, para executar o objeto: "Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral", fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024". pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 25 de abril de 2024.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Registro de Preço visando aquisições futuras de Grama Esmeralda e Serviço de Plantio a serem utilizados nos espaços públicos do município de Goioerê-PR, conforme solicitação pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADO: GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e reais)

DATA: 25/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Oliveira Barba

Código Identificador:8F2A610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE show artístico com a dupla JOÃO LUCAS E MARCELO, no dia 09 de junho de 2024, para FESTA JUNINA 2024, com duração de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê.

CONTRATADO: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 120.000,00

25/04/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Pereira do Nascimento

Código Identificador:5E246E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	25/04/2024	5.258,80
FNS - Fundo Nacional de Saúde	Transformação Digital no SUS	25/04/2024	17.190,95
Goioerê, 25 de Abril de 2024			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Roger Freiria da Silva Triano

Código Identificador:24198C54

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Denilson Ferreira Ramos, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2024 inexigibilidade nº 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 51.318.373/0001-46, para executar o objeto: "Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral", fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024", pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 25 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:76CD7BB3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº18, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

SÚMULA: Decreta o Estado de Atenção no Município de Goioxim, no que tange ao risco de epidemias de doenças transmitidas por vetores.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 51, da Lei Orgânica do Município, no disposto no parágrafo único do art. 221, da Lei Ordinária nº 790, de 07 de dezembro de 2022 (Código de Posturas) e a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, da Presidência da República, que Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito Aedes aegypti transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya, do vírus da Zika e do vírus da Febre Amarela Urbana;

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta epidemias de Dengue ao longo dos últimos 20 anos, sendo que O Paraná registrou mais 44.985 notificações e 23.396 casos confirmados de dengue em uma semana. Há ainda, 10.454 casos descartados. Ao todo, desde 30 de julho do ano passado, o Estado já soma 351.325 notificações, 159.357 casos confirmados, 101.879 casos descartados e 77 óbitos, segundo dados retirados do portal transparencia da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da Chikungunya e Zika Vírus, segundo o ultimo informe da SESA, também registra 64 novas notificações e cinco casos confirmados de chikungunya no Estado. Ao todo o Paraná soma 987 notificações e 97 casos confirmados. Já com relação ao zika vírus, dentre as 93 notificações, não há registros de casos confirmados da doença no Estado;

CONSIDERANDO o risco de transmissão vertical do tipo transovariana, que pode ocorrer quando o vírus é transmitido para dentro dos no momento em que passam pelo oviduto, além da transmissão do tipo transovo, que ocorre apartir da infecção dos ovos no momento da oviposição, ficando depositado na superfície do ovo (HIGGS; BEATY, 2004);

CONSIDERANDO que os ovos do mosquito Aedes aegypti são capazes de resistir a longos períodos de dessecação, que podem prolongar-se por mais de um ano. Foi já observada a eclosão de ovos com até 450 dias, quando colocados em contato com a água (FNS 2001);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo nº 003/2024

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná e a empresa Ceap Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Limitada, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46, conforme Inexigibilidade nº 001/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente no Distrito de Jacutinga, neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8784874 -4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; empresa Ceap Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Limitada, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46, conforme inexigibilidade nº 002/2023, estabelecida a Rua Harrison José Borges, 1154, Bairro: Centro, Campo Mourão – Paraná, CEP-87.303-130, neste ato representada pelo proprietário o Sra. Monica de Cassia dos Santos Lopes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 12.643.883-8 SSP/PR e CPF nº 086.482.029-14, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1001, Bairro: Jardim Country Club – Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.300-165, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato tem por objeto Contratação de inscrições para o curso: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA**, através do presente Contrato, obriga-se a cumprir com o disposto na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto as especificações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 (um) mês, com início em 26/04/2024 e encerramento em 25/05/2024, prorrogável na forma do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor do presente Contrato é de R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais) para a execução total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- O pagamento será realizado à vista, através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS e da Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelas seguintes especificações:

Inexigibilidade Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024

CLÁUSULA QUINTA- Os recursos são oriundos do orçamento do Legislativo de Goioxim, com a seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA- Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis, exceto quando ocorrer prorrogação contratual.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, a verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do **CONTRATANTE**, através do agente de contratação.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA- Os produtos/serviços deverão ser entregues, conforme designado pelos responsáveis da Câmara Municipal de Goioxim.

CLÁUSULA NONA- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no objeto (no termo de referência quando houver) e na proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Efetuar a entrega dos produtos/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Contratante, em estrita observância as especificações, do objeto, do termo de referência quando houver) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em questão;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de quarenta e oito horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto no termo de referência, edital ou minuta de contrato;
- h) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venha a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do objeto (do termo de referência quando houver) e da proposta;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável designado pela Câmara Municipal de Goioxim a execução, do objeto deste contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art.156, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo **CONTRATANTE**, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa-dia correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas- dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o município de Goioxim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contrata com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a §5º do art.156 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas previstas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Goioxim ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **CONTRATANTE**, reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 137 e 138, Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III, Da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, o Regimento Interno, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Câmara Municipal de Goioxim, pelo agente de contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo **CONTRATADO**, o responsável, lavrará a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos legais cabíveis, para instauração do competente processo administrativo.

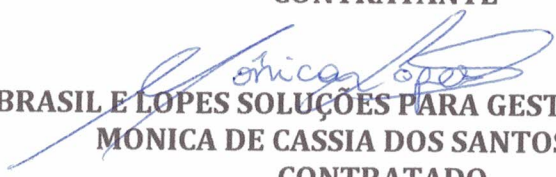
DO FORO (Art. 92, §1º Lei 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Concorde o **CONTRATADO** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE** qual seja o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

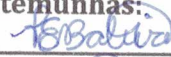
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Goioxim, 26 de abril de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DENILSON FERREIRA RAMOS
CONTRATANTE


CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITA
MONICA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
2. 



MAYARA DE PAULA MEDEIROS PESSOA
Clínica Médica Dr Mayara de Paula Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1EBADBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/04/2024	504,03

Goioerê, 26 de Abril de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:627F62D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46.

OBJETO: "Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do ano eleitoral", fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de 2024".

DO PREÇO: R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: até 30 dias contados da data da assinatura.
DATA ASSINATURA: 26/04/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F1ED21D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024
PROCESSO ADM 041

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE – MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às

produto.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3E4467FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA DRA MAYARA DE PAULA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ sob o nº 47.609.301/0001-80, com sede em Ubiratã, Estado do Paraná, na Av. Ascanio Moreira de Carvalho, nº 1362, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo Sra MAYARA DE PAULA MEDEIROS PESSOA doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 050/2023, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do CONTRATO Nº 050/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor RS	Unit.	Valor Total R\$
01	CONSULTA MÉDICA COM PEDIATRIA	Serv	2.000	70,00		140.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 1154/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303 00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 003/2024

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI
FEDERAL 14.133/2021.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

**CONTRATADO: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA
LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 51.318.373/0001-46.**

**OBJETO: “Imersão LegisAtivo- Modernização, Planejamento e os Desafios do
ano eleitoral”, fornecido pela Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração
Pública, para participação de 06 (seis) vereadores e de 01 (um) servidor da
Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e
aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 23 e 26 de abril de
2024”.**

DO PREÇO: R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: até 30 dias contados da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 26/04/2024